1. Documento: 13883-2024-45

1.1. Dados do Protocolo

Número: 13883/2024
Situação: Vinculado
Tipo Documento: Proposição
Assunto: Proposição Inexigibilidade
Unidade Protocoladora: SAM - SECAO DE ASSISTENCIA MEDICA
Data de Entrada: 05/04/2024
Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO
Cadastrado pelo usuário: DENISEFM
Data de Inclusão: 15/07/2024 14:03
Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para desfibrilador externo automático da ZOLL AED PLUS

1.2. Dados do Documento

Número: 13883-2024-45
Nome: Final ETP Simplificado 2 (1).pdf
Incluído Por: SECAO DE ASSISTENCIA MEDICA
Cadastrado pelo Usuário: DENISEFM
Data de Inclusão: 06/05/2024 11:59
Descrição: ETP Final

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
DENISE DE FIGUEIREDO MEDRADO PEREIRA	Login e Senha	06/05/2024 11:59

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados.Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ETP SIMPLIFICADO

INEXIGIBILIDADES DE BAIXO VALOR (EXCETO CURSO EXTERNO)

CADERNO 1

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante:	Secretaria de Saúde / Seção de Assistência Médica
Responsável:	Fabiana de Oliveira Vasconcelos
e-mail do responsável	saude@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	(31) 3238-7888
Integrante Demandante:	Marcelo Martins Pinto Filho
e-mail do Integrante Demandante:	mmartins@trt3.jus.br ; sam@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	3228 7371; 3330 7658

Considerações, servidores designados para acompanhar a tramitação do processo:

Denise de Figueiredo Medrado Pereira – Enfermeira / SAMP

denisefm@trt3.jus.br

Marilene Aparecida Ribeiro – Técnica de Enfermagem / SAMP

marilear@trt3.jus.br

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Necessidade de reparo e manutenção do desfibrilador externo automático da ZOLL AED PLUS de Número de série X06J098985 deste Tribunal.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente contratação justifica-se conforme recomendação do Guia do administrador AED PLUS ZOLL (pag. 20) de que na lista de verificação de manutenção, solicita: **"Teste a unidade periodicamente através do uso de um simulador.** Faça três descargas e verifique se: há realização de energia, os resultados de análise de ECG, os indicadores e tela se iluminam, são ouvidos os comandos de voz".

A Carta de Credenciamento / exclusividade, anexada ao processo, informa que Indumed Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda., pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 01.985.366/0003-91, tendo sede, depósito e escritório na Rodovia BR 101, 9245 – KM 122,4 – Galpão B – Sala 25, CEP 88.308-620 – Cidade Nova – Itajaí/SC, respeitável importador exclusivo e detentor do RMS/ANVISA de todos equipamentos e respectivos acessórios fabricados por Zoll Medical Corporation – USA, neste ato representada por seu representante legal infra assinado, pela presente declara a quem possa interessar que a empresa MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP inscrita no CNPJ sob

Nº 07.390.957/0001-30, situada à Rua Anhanguera, 341 - Bairro Horto – Belo Horizonte - MG - CEP: 31.015-066, é nossa única representante autorizada a submeter propostas e subsequentemente negociar, aceitar pedidos e assinar contrato com V.Sas., no que concerne ao fornecimento de bens e produtos de nossa fabricação/comercialização - Atendimento Pré Hospitalar (APH), no estado de Minas Gerais/MG. A presente autorização representa compromisso configurando a total entrega, garantia, venda de peças, acessórios, instalação, treinamento, características e porte similares conforme as condições gerais de contrato para os bens de fornecimento.

Em contato com a assistência técnica, MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, por e-mail, já que o manual não deixa claro qual a necessidade de periodicidade das preventivas, calibrações e atualizações, a empresa que possui a exclusividade, nos informou o seguinte:

> **"Realmente não é estabelecido uma periodicidade sobre esse equipamento, o que recomendamos é que caso o equipamento seja usado regularmente realizar a preventiva trimestral e a calibração semestral, caso contrário preventiva semestral e calibração anual. Isso vai depender mais das boas práticas adotadas por cada cliente.**
>
> **Sobre a atualização do software não possuem um tempo determinado, isso vai depender das diretrizes e se o equipamento já se encaixa nelas ou precisara se adaptar necessitando da atualização do software. As Diretrizes são revisadas a cada 5 anos e em 2010 e 2015 houveram alterações que requerem a atualização dos AED Plus com Diretriz de 2005. As mudanças foram:**
> **- a profundidade recomendada das compressões em adultos mudou de 4 a 5 cm para 5 a 6 cm;**
> **-a sequência de procedimentos mudou de A-B-C para C-A-B. Portanto, deixou de ser recomendado abrir as vias aéreas e fazer 2 ventilações de resgate no início do atendimento.**
> **Com isso é necessário atualização do software e a colocação de 2 etiquetas que cobrem os passos de abrir a via aérea e realizar 2 ventilações de resgate".**

Estes aparelhos foram idealizados para o uso em locais onde há um grande fluxo diário de pessoas circulando, monitorando o paciente e fornecendo as informações necessárias para que qualquer cidadão, devidamente treinado em identificar paradas cardiorrespiratórias possa operá-los em caso de necessidade. Salientamos que este equipamento estava inoperante e estava aguardando processo de contratação de empresa para manutenção. Neste momento, devido ao funcionamento do prédio do Tribunal no endereço BH QUARTEIRÃO 20, Rua dos Guaicurus, 203 – Centro em Belo Horizonte que possui circulação de grande público no local, entendemos, S.m.j, que seja prudente a disponibilização do DEA operante e funcionante.

Portanto, considerando que nosso DEA seria utilizado em caso excepcionalíssimo, e que não temos o perfil de atendimento de emergência médica, propomos a contratação de preventiva semestral, calibração anual, atualização do sofware, reposição de eletrodo e bateria.

A empresa **MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP inscrita no CNPJ sob Nº** 07.390.957/0001-30, é a única representante autorizada no Estado de Minas Gerais. Dada a impossibilidade de competição, entendemos que o melhor enquadramento para a contratação, S.m.j., seria a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 74 e inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada Lei 14.133/21, segundo o qual: **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.**

Isto posto, Desfibrilador Externo Automático da **ZOLL AED PLUS de Número de série X06J098985** deste Tribunal deve estar em perfeito estado de funcionamento, visto que uma falha em seu funcionamento pode levar à perda de uma vida que poderia ser salva. Além do mais, os procedimentos somente deverão ser feitos por uma empresa de assistência técnica autorizada pelo fabricante e que se trata de um equipamento de alto risco com necessidade de intervenção adequada, visando o atendimento com segurança e a manutenção da vida de Magistrados, servidores e usuários.

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade detectada, o atendimento desta demanda seja prontamente encaminhada para início de abril/2024 e atendida dentro dos prazos e trâmites internos de licitação.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O objeto atende ao indicador do planejamento estratégico do TRT3 (2021-2026), enquadrando-se no objetivo "incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional".

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

Manutenção dos Desfibriladores Externos Automáticos (DEA). ITEM188.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

151042024000314 - Manutenção dos Desfibriladores Externos Automáticos (DEA). ITEM188.

Houve solicitação de reserva orçamentária para esta despesa.

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Servidores internos da Secretaria de Saúde e não há necessidade de delegação e indicação de integrante técnico e/ou administrativo para a equipe de planejamento da contratação.

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PRETEDERMINADA

Preventiva semestral, calibração anual, atualização do sofware, reposição de eletrodo e bateria. A empresa MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP inscrita no CNPJ sob Nº 07.390.957/0001-30, é a única representante autorizada no Estado de Minas Gerais. Dada a impossibilidade de competição, entendemos que o melhor enquadramento para a contratação, S.m.j., seria a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 74 e inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada Lei 14.133/21, segundo o qual: **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.**

CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Não se aplica.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:	
Nome:	Fabiana de Oliveira Vasconcelos
Cargo:	**Secretária de Saúde**

CADERNO 2
INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Integrante Técnico:	Denise de Figueiredo Medrado Pereira
e-mail do Integrante Técnico:	denisefm@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Técnico:	3330 7658; 32287371

Integrante Administrativo:	Marcelo Martins Pinto Filho
e-mail do Integrante Administrativo:	mmartins@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Administrativo:	3330 7658; 32287371

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Assinatura: _____

Fabiana de Oliveira Vasconcelos

Nome:

Cargo: **Secretária de Saúde**

CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO:

Assinatura: _____

CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO:

Assinatura: _____

CADERNO 3

ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Unidade Demandante: Secretaria de Saúde / Seção de Assistência Médica

Equipe de Planejamento:

Decisor:	Fabiana de Oliveira Vasconcelos
Integrante demandante:	Marcelo Martins Pinto Filho
Integrante Técnico:	Denise de Figueiredo Medrado Pereira
Integrante Administrativo:	Marcelo Martins Pinto Filho

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei 14.133/21

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica

Qual a justificativa para a contratação?

Necessidade de reparo e manutenção do desfibrilador externo automático da ZOLL AED PLUS de Número de série X06J098985 deste Tribunal.

A presente contratação justifica-se conforme recomendação do Guia do administrador AED PLUS ZOLL (pag. 20) de que na lista de verificação de manutenção, solicita: **“Teste a unidade periodicamente através do uso de um simulador.** Faça três descargas e verifique se: há realização de energia, os resultados de análise de ECG, os indicadores e tela se iluminam, são ouvidos os comandos de voz”.

Estes aparelhos foram idealizados para o uso em locais onde há um grande fluxo diário de pessoas circulando, monitorando o paciente e fornecendo as informações necessárias para que qualquer cidadão, devidamente treinado em identificar paradas cardiorrespiratórias possa operá-los em caso de necessidade. Salientamos que este equipamento estava inoperante e estava aguardando processo de contratação de empresa para manutenção. Neste momento, devido ao funcionamento do prédio do Tribunal no endereço BH QUARTEIRÃO 20, Rua dos Guaicurus, 203 – Centro em Belo Horizonte que possui circulação de grande público no local, entendemos, S.m.j, que seja prudente a disponibilização do DEA operante e funcionante.

Portanto, considerando que nosso DEA seria utilizado em caso excepcionalíssimo, e que não temos o perfil de atendimento de emergência médica, propomos a contratação de preventiva semestral, calibração anual, atualização do sofware, reposição de eletrodo e bateria.

Isto posto, Desfibrilador Externo Automático da **ZOLL AED PLUS de Número de série X06J098985** deste Tribunal deve estar em perfeito estado de funcionamento, visto que uma falha em seu funcionamento pode levar à perda de uma vida que poderia ser salva. Além do mais, os procedimentos somente deverão ser feitos por uma empresa de assistência técnica autorizada pelo fabricante e que se trata de um equipamento de alto risco com necessidade de intervenção adequada, visando o atendimento com segurança e a manutenção da vida de Magistrados, servidores e usuários.

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?

Sim. Manutenção dos Desfibriladores Externos Automáticos (DEA). ITEM188.

> O objeto atende ao indicador do planejamento estratégico do TRT3 (2021-2026), enquadrando-se no objetivo “incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional”.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Requisitos necessários para processo de inexigibilidade.

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

A contratada para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, deverá utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente. [...[Para execução dos serviços, a contratada deverá utilizar produtos de limpeza, lubrificação, antiferrugem, dentre outros, menos ofensivos, como possível critério de sustentabilidade que os bens sejam constituídos por material atóxico e biodegradável.

A contratada deve efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão, procedendo ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva.

Com base na Resolução n. 310, de 24/09/2021, do CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho e legislação correlata, a Contratada fica obrigada à observância das práticas dispostas no “Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho”.

Em relação aos materiais de consumo, aos equipamentos e recursos naturais utilizados na prestação dos serviços, deverão ser observados, ainda, os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) utilizar produtos preferencialmente sustentáveis e que causem menor impacto ambiental;

b) utilizar produtos preferencialmente acondicionados em embalagens que utilizem materiais recicláveis e atóxicos, conforme determinam as normas da ABNT NBR nºs 15448-1 e 15448-2, de forma a garantir a máxima proteção durante sua utilização, transporte e armazenamento;

c) utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Resolução RDC/ANVISA nº 35/2000;

d) adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada por parte dos trabalhadores terceirizados que prestem serviços nas dependências do Contratante, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 48.138/2003 e pela IN SLTI/MPOG nº 1/2010;

e) disponibilizar aos trabalhadores terceirizados os treinamentos que se fizerem necessários para a execução dos serviços nas dependências do Contratante;

f) cumprir as orientações dadas pelo Contratante a respeito dos programas de uso racional de recursos que impactem o meio ambiente.

g) os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não se aplica

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Não se aplica

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

Requisitos necessários para processo de inexigibilidade.

A empresa MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP inscrita no CNPJ sob Nº 07.390.957/0001-30, é a única assistência técnica autorizada da ZOLL para submeter propostas e subsequentemente negociar, aceitar pedidos e assinar contrato, no que concerne ao fornecimento de bens e produtos de nossa fabricação/comercialização - Atendimento Pré Hospitalar(APH), no estado de Minas Gerais/MG. A exclusividade representa compromisso configurando a total entrega, garantia, venda de peças, acessórios, instalação, treinamento, características e porte similares conforme as condições gerais de contrato para os bens de fornecimento. Dada a

impossibilidade de competição, entendemos que o melhor enquadramento para a contratação, S.m.j., seria a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 74 e inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada Lei 14.133/21, segundo o qual:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos (…).

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Item	Descrição	QTD
1	**Manutenção Preventiva semestral Desfibrilador AED PLUS**	2
2	**Calibração do desfibrilador AED PLUS Anual**	1
3	**Instalação Atualização do Software AHA 2020**	1
4	**Stat – padz – Eletrodo Multifunção Adulto M/R/ X Séries / AED Plus/**	2
5	**Pack de 10 baterias para AED plus**	1

* Necessidade mínima de calibração anual e preventivas semestrais;

**Necessidade de atualização do software AHA 2020;

*** Reposição de baterias e de 02 eletrodos/ equipamento, ficando 01 eletrodo de reserva.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Sim. Reposição de outras peças / acessórios não identificadas necessidade neste momento. Em caso, de reparo por outras peças, faremos novo processo para este fim.

A assistência técnica emite um laudo corretivo e neste informa se há necessidade de troca de peças ou componentes detectados no procedimento de manutenção preventiva/calibração.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Anexamos notas fiscais que comprovam o preço praticado pela Empresa em outros Órgãos.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Contratação por inexigibilidade, de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, calibração, atualização de software e fornecimento de peças /acessórios elencados neste termo para o desfibrilador externo automático da ZOLL AED PLUS de Número de série X06J098985 deste Tribunal.

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Preventiva semestral, calibração anual, atualização do sofware, reposição de eletrodo e bateria. Parcelamento por item de serviço prestado / ofertado.

Item	Descrição	QTD
1	**Manutenção Preventiva semestral Desfibrilador AED PLUS**	2
2	**Calibração do desfibrilador AED PLUS Anual**	1
3	**Instalação Atualização do Software AHA 2020**	1
4	**Stat – padz – Eletrodo Multifunção Adulto M/R/ X Séries / AED Plus/**	2
5	**Pack de 10 baterias para AED plus**	1

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

A contração visa a maximizar a disponibilidade, a confiabilidade e a vida útil dos DEA'S. Estes aparelhos foram idealizados para o uso em locais onde há um grande fluxo diário de pessoas circulando, monitorando o paciente e fornecendo as informações necessárias para que qualquer cidadão, devidamente treinado em identificar paradas cardiorrespiratórias possa operá-los em caso de necessidade. Isto posto, os desfibriladores disponíveis neste Tribunal devem estar em perfeito estado de funcionamento.

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Secretaria de Saúde / Seção de Assistência Médica

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

Atuará como gestor da presente contratação o Secretária de Saúde, Fabiana de Oliveira Vasconcelos, e como substituto, o servidor, Rodner Rodrigues Madureira de Almeida, e como fiscal o Chefe da Seção de Assistência Médica Marcelo Martins Pinto Filho e suas substitutas, as servidoras Denise de Figueiredo Medrado Pereira e/ou Marilene Aparecida Ribeiro.

As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. A contratada poderá encaminhar e-mail para **sam@trt3.jus.br**, para essa finalidade.

O fiscal contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?

Não

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

Considerando a necessidade detectada, consideramos que o atendimento desta demanda seja prontamente encaminhada para primeiro semestre de 2024 e atendida dentro dos prazos e trâmites interno de licitação.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Seguir manual de contratações proposto pelo Tribunal.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Em anexo

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Não se aplica

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?

Não se aplica

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

SIM. Inexigibilidade.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Preços decorrentes de contratações anteriores.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Não se aplica.

Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

Não se aplica.

Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?

Não se aplica.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não se aplica.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Não se aplica.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não se aplica.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não se aplica.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Mapa demonstrativo de valores de preço praticado no mercado pela empresa **MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Descrição	Nota Fiscal Nº 000278	Nota Fiscal Nº 000229	Nota Fiscal Nº 000325	Pedido de Venda Mabef nº264	Orçamento para TRT
Manutenção Preventiva semestral Desfibrilador AED PLUS					R$ 200,00
Calibração do desfibrilador AED PLUS Anual					R$ 450,00
Instalação Atualização do Software AHA 2020					R$ 500,00
Stat – padz – Eletrodo Multifunção Adulto M/R/ X Séries / AED Plus/			*R$ 958,33	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
Pack de 10 baterias para AED plus	R$ 653,00	R$ 652,00			R$ 653,00

* Valor proporcional / NF caixa com 12 unidades;

** A manifestação da empresa MABEF informando que não possui DOC's fiscais para prestação nos serviços especificados acima e também nos informou por telefone de que a empresa tem a exclusividade serviços da empresa há aproximadamente 02 anos, por isto não possuem notas fiscais de anos anteriores. Segue em anexo neste processo, nos foi informado:

> **"A MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. estabelecida na RUA ANHANGUERA, 341 – HORTO, CEP 31.05-066 – BELO HORIZONTE/MG, inscrita no CNPJ/ME SOB No 07.390.957/0001-30, representantes exclusivos da marca ZOLL no Estado de Minas Gerais vem, pela presente informar que não possui notas fiscais de serviços para manutenção preventiva e/ ou calibração de equipamento. Esclarecemos que, normalmente, quando os órgãos públicos e privados nos procuram para a prestação de tais serviços, os mesmos solicitam um alto valor de peças e insumos, sendo assim aplicamos descontos e/ ou cortesia nos serviços de manutenção preventiva e calibração dos equipamentos."**

***Cumpre salientar que o Tribunal possui somente um equipamento DEA ZOLL em condições de uso.

CONTRATO DE SERVIÇOS SIMILAR 22SR066 em 22/12/2022 – EQUIPAMENTO DEA DE OUTRA FABRICANTE CMOS DRAKE PARA FINS COMPARATIVOS

OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de assistência técnica especializado na manutenção preventiva e calibração de 05 (cinco) desfibriladores externos automáticos da marca *CMOS DRAKE*, modelo *Life400 Futura*	R$ 400,00	R$4.000,00
Pás de choque para desfibrilador da marca *CMOS DRAKE Life 400* (adulto)	R$ 390,00	R$ 3.900,00
TOTAL		**R$ 7.900,00**

*** ANEXADO AO PROCESSO**

**** Valor do serviço R$ 400,00, o que demonstra razoabilidade com os valores de serviços do processo em questão.**

1- Mapa de preço para de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, calibração, atualização de software e fornecimento de peças /assessórios elencados nesta proposta para o desfibrilador externo automático da ZOLL AED PLUS de Número de série X06J098985 **da Secretaria de Saúde do TRT – 3º Região**

Item	Descrição	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**Manutenção Preventiva semestral Desfibrilador AED PLUS**	2	R$ 200,00	R$ 400,00
2	**Calibração do desfibrilador AED PLUS Anual**	1	R$ 450,00	R$ 450,00
3	**Instalação Atualização do Software AHA 2020**	1	R$ 500,00	R$ 500,00
4	**Stat – padz – Eletrodo Multifunção Adulto M/R/ X Séries / AED Plus/**	2	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
5	**Pack de 10 baterias para AED plus**	1	R$ 653,00	R$ 653,00
	TOTAL GERAL			R$ 4.303,00

* orçamentos em anexo

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Em anexo

AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Considerando que nosso DEA seria utilizado em caso excepcionalíssimo, e que não temos o perfil de atendimento de emergência médica, propomos a contratação de preventiva semestral, calibração anual, atualização do sofware, reposição de eletrodo e bateria com contratação anual.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Sim. Renovação anual.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Sim. Equipamento utilizado para atendimento de emergência médica.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Sim. Contratação e renovação anual.

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

Contrato anual e renovação anual.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Em anexo

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro explicitamente que a contratação é viável com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	Marcelo Martins Pinto Filho
Integrante Técnico:	Denise de Figueiredo Medrado Pereira
Integrante Administrativo:	Marcelo Martins Pinto Filho

Observação:

O Caderno 4-PTRS-Plano de Tratamento de Riscos Simplificado não foi inserido neste documento devido à sua extensão (.ODS). No entanto, encontra-se em anexo.

CADERNO 5
APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO

Unidade Demandante:

Secretaria de Saúde / Seção de Assistência Médica

Equipe de Planejamento:

Decisor:	Fabiana de Oliveira Vasconcelos
Integrante demandante:	Marcelo Martins Pinto Filho
Integrante Técnico:	Denise de Figueiredo Medrado Pereira
Integrante Administrativo:	Marcelo Martins Pinto Filho

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA

Aprovo os estudos preliminares e suas conclusões.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:

Fabiana de Oliveira Vasconcelos

Nome:

Cargo: **Secretária de Saúde**